PAUTA

31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/08/2022, DA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

• Leitura Bíblica:

•Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Brasileiro

• Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

• Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 030/2022**, de 08/07/2022;

• Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 049/2022 - Que sejam construídos sanitários públicos na Praça Rui Barbosa, Centro;

- Requerimento nº 050/2022 - Que seja projetada e realizada uma "Feira na Praça Rui Barbosa, para Artesãos, Culinária e Produtores Rurais" aos dias de Domingo no período noturno.

• Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Lei nº 069/2022, que "Dispõe sobre o "Programa Vida Saudável - Atividades Físicas e Efetividade das Academias ao Ar Livre", no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.";

• Convidar o Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 048/2022** - Em caráter de urgência, a viabilidade para implantação de terceira faixa, em pontos críticos da Rodovia GO-330, especialmente, entre os municípios de Ipameri-GO a Catalão-GO.

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

● **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:**

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, que "Altera os §§5º e 6º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Ipameri.";

- Projeto de Resolução nº 018/2022, que "Altera os arts. 13, 14 e 16 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno";

● **Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Lei nº 068/2022, que "Cria o Programa de Combate ao Vandalismo no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências";

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, referente ao Balanço Geral da Receita e da Despesa do Executivo Municipal de Ipameri, relativos as Contas de Governo do Exercício de 2018;

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022**, que "Altera o §6º e revoga o §5º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Ipameri";

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 018/2022**, que "Altera os art. 13, 14 e 16 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno";

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 066/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que "Estabelece regras e diretrizes

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos do Poder Executivo Municipal, às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências";

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 064/2022**, de autoria do **Vereador Cláudio Machado**, que "Institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências".

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto: 10, 17, 24 e 31 às 14:00 horas.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar
"Nunca derrube uma cerca até você saber por que ela foi colocada lá"
(Robert Frost)
03 de Agosto – "Dia do Tintureiro".

/camaradeipameri CURTIR
TRANSMISSÃO DAS SESSÕES INSCREVA-SE NO CANAL!
RÁDIO CÂMARA NO CELULAR, NO COMPUTADOR, COM VOCÊ, ONDE ESTIVER. PLAY

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".



"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".